

LEI Nº 623, de 29 de novembro de 2001.

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Beneficente para Radiodifusão de Pirai, fundada em 01 de agosto de 2000, que tem sede e foro a cidade de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Beneficente para Radiodifusão de Pirai, fundada em 01 de agosto de 2000, que tem sede e fora a cidade de Pirai-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito